



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EDITAL Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Convoca Candidata aprovada em concurso público para apresentar documentação necessária à admissão no emprego público de Monitor Educacional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos seletivos realizados por concurso público, objeto do Edital de Abertura nº 047/2022, tendo em vista pedido de demissão da empregada Maria Eduarda Mantovani, ocupante do emprego supra, visando a suprir necessidades dos serviços municipais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Fica convocada para admissão/nomeação à vaga aberta, a candidata a seguir nominada, aprovada em concurso público específico e chamada segundo ordem de classificação, constante no Edital de Classificação e Homologação Final nº 085/2022, consoante segue:

1.1 – Emprego de Monitor Educacional:

12ª Classificada (2ª chamada): GLACI KAPPES

II – Para fins de admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, a candidata deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir descritos:

- 2.01 – Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 2.02 – Carteira de Identidade;
- 2.03 – Quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- 2.04 – CPF;
- 2.05 – Comprovação de quitação Militar;
- 2.06 – PIS ou PASEP;
- 2.07 – Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido;
- 2.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 2.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 2.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 2.12 – Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação/admissão;
- 2.13 – Conta no Banco Sicredi de Canudos do Vale – conta salário;
- 2.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos;
- 2.15 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 2.16 – Certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei como condição de admissão (Curso de Magistério concluído ou Pedagogia Concluído);
- 2.17 – Comprovante de residência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

III – A candidata, não atendendo qualquer uma das disposições deste Edital, perde o direito a convocação facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício.

IV – Satisfeitas pela candidata as exigências constantes deste Edital, será ela admitida no emprego de Monitor Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

V – Ao presente Edital será dada ampla publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração